

# Conservação privada é essencial

Categories : [Reportagens](#)

**Brasília** - Para além da paixão, a ciência. Esse foi o mote do seminário “Código Florestal: aspectos jurídicos e científicos”, realizado nesta terça-feira, 22, na Câmara dos Deputados. A intenção foi discutir os fatos reais, comprovados científica e legalmente, mais do que uma “briga rasa e superficial entre ruralistas extremados e ambientalistas apaixonados”, segundo palavras de Antônio Nobre, do [Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia](#) (Ipam). Organizado pela [Frente Parlamentar Ambientalista](#) e [Instituto O Direito por um Planeta Verde](#), o evento lotou o Plenário 2, enquanto, coincidentemente, a apenas alguns metros dali, na sala 13, o deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP) falava para não muito mais do que uma dúzia de ouvintes.

Estavam presentes pesquisadores e cientistas representantes da [Academia Brasileira de Ciências \(ABC\)](#) e da [Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência \(SBPC\)](#). Foi apresentada parte de um estudo que teve início em julho de 2010 e ainda está sendo finalizado pela SBPC. O documento demonstra, entre outros destaques importantes, que, como está a lei hoje, há um vazamento da ordem de cerca de 100 milhões de hectares de vegetação nativa sem proteção e passíveis de desmatamento. E que na abordagem atual, a conservação em áreas privadas supera a conservação pública, daí a importância de não deixar que se afrouxem as regras para preservação nas propriedades particulares.

[Clique aqui para ver sumário do estudo](#)

Compondo as apresentações acadêmicas, o professor Gerd Sparoveck, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq/USP), demonstrou que no modelo de agricultura que se tem hoje, a maior parte das áreas utilizadas no setor são áreas de pastagem, equivalentes a 211 milhões de hectares (ha).

Destes, apenas 61 milhões de ha são área de pasto com alta aptidão para pecuária, e somente 57 milhões de ha são de fato destinados à prática. Segundo ele, isto demonstra que há capacidade para destinar pelo menos 69 milhões de ha (dos 211 milhões de ha) para outros fins e usos, ou mesmo para a própria Reserva Legal da propriedade. “E para isso basta uma análise técnica de pecuária extensiva mais acurada, sem demanda de altos custos e tecnologias”, afirmou.

Ainda de acordo com o estudo, a área total de vegetação nativa no país é de 537 milhões de ha, sendo que 170 milhões de ha estão em Unidades de Conservação (UC) ou Terras Indígenas (TI) já consolidadas, e 100 milhões de ha são Área de Preservação Permanente (APP). Restam 294 milhões de ha fora de UCs, TIs ou APPs, que corresponde a terra privada. Ou seja, o maior

---

estoque de vegetação nativa que o Brasil possui é onde mais será impactado caso as mudanças no Código sejam aprovadas.

## Para ficar legal

Para uma adequação legal dos produtores ao Código Florestal atual, dos 100 milhões ha de APPs faltariam, no mínimo, 43 milhões de ha de vegetação nativa, e dos 236 milhões de ha destinados a Reserva Legal faltam 42 milhões de ha. A conclusão a que chegam os pesquisadores, então, é que a legislação hoje protege apenas 7% das propriedades privadas, quando deveria proteger 17%, ou seja, “já estamos muito aquém em questão de conservação mesmo sem mudar nada, com o que se propõe ficaremos ainda mais distantes”, disse Antônio Nobre.

Os principais problemas da lei atual, segundo os cientistas, são o descumprimento e o vazamento que já existem. Para eles, esse é mais uma causa de falta de planejamento agrícola e ambiental do que de mecanismos: “todas as possibilidades já são previstas no Código Florestal vigente, basta fazer políticas públicas para instituí-las”.

## Impactos na biodiversidade e cidades

Por ser um país megadiverso e campeão em biodiversidade no mundo, o Brasil tem enorme oportunidade de desenvolver uma economia sustentável, mas possui também a grande responsabilidade de conservação dessas espécies. Temos hoje 20% das espécies totais do planeta, sendo 870 anfíbios, 1820 aves, 650 mamíferos, 720 répteis e 55 mil plantas.

Segundo o estudo da SBPC, as áreas de APP, que serão reduzidas pelas alterações propostas (de 30 para 15 metros nos rios com até 5 m de largura), são insubstituíveis em função da biodiversidade perdida, seu alto grau de especialização e endemismo. Além disso, as matas ciliares são abrigo e habitat para muitos animais nativos. Com o desmate dessas áreas, os rios serão assoreados, jogando quantidade de sedimentos na água que impedirá entrada de luz e implicará na perda de peixes e outros organismos aquáticos.

Além disso, muitas APPs são em zona urbana, cujos rios sustentam as cidades próximas. Os cientistas apuraram que o custo para tratamento da água para consumo humano passará de R\$ 2/3,00 por 1000 m<sup>3</sup> de água tratada, para R\$ 250/300,00. Os rios com menos de 5 metros de largura representam mais de 70% dos recursos hídricos do país, que seriam afetados.

Na Amazônia, a Reserva Legal é fundamental para manter as grandes áreas de mata conjunta.

Nas áreas mais fragmentadas, como na Mata Atlântica, ela é de grande importância para os chamados trampolins ecológicos. De acordo com o professor José Antonio Aleixo, secretário da SBPC, “já estamos sentindo os efeitos do não cumprimento da lei: em 1968, tínhamos 13 espécies da flora ameaçadas de extinção, em 1992 esse número passou para 108 e, em 2008, para 472”. ([Veja estudo recente do Ipea sobre Biodiversidade](#))

### **Definição de APP em área urbana**

Quanto à questão das APPs em área urbana, Carlos Nobre, ex-diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e agora secretário do Ministério de Ciência e Tecnologia, afirmou ser necessário que nos princípios basilares fundamentais do Código exista o princípio da preservação da vida humana. Uma vez que 83% da população brasileira vive na zona urbana, e a maioria das APPs nesses locais são áreas de risco para ocupação irregular, ele afirmou que é imprescindível assegurar que essa ocupação não ocorra.

“Segurança humana seria não permitir ocupação irregular, em lugares com declividade maior do que 25 graus. Concluímos que deve-se buscar definir a chamada passagem da inundação como área que não pode ser ocupada. Os parâmetros são variáveis de lugar para lugar, mas esse tipo de declividade não é recomendável de qualquer forma, inclusive porque perderá vegetação natural, forte causa de erosão”, argumentou Nobre.

### **Aspectos jurídicos**

O instituto O Direito por um Planeta Verde levou Gustavo Trindade, ex-consultor jurídico do Ministério do Meio Ambiente (MMA) para comparar a legislação atual com o susbtitutivo. Segundo ele, o Artigo 25 da legislação, que dita sobre os Programas de Recuperação Ambiental, não foi plenamente atendido na proposta. “O conceito de Reserva Legal apresentado reverte o da Constituição, pois passa a ter como função assegurar o uso econômico da propriedade ao invés de promover a conservação ambiental”.

Segundo ele, é prevista a redução de RL para fins exclusivos de regularização, não de recomposição, para os imóveis que suprimiram vegetação, e ainda é permitido que seja computada no percentual da RL a área de APP. “A necessidade de restauração tem que ser contemplada e valorizada no substitutivo”, afirmou.

De acordo com o jurista, o Artigo 47 diz que durante o período de 5 anos de vigência da Lei do Programa de Regularização Ambiental (PRA), não é permitido a supressão de vegetação, já o substitutivo admite a manutenção de atividades agropecuárias danosas à cobertura vegetal.

### **Ao invés de união e consenso, disputa**

Sobre a possível “concorrência” da palestra de Aldo Rebelo no mesmo dia e horário, Paulo

Adario, coordenador do Greenpeace, colocou a questão: se a pauta é de interesse geral da Casa e mais, de todos os brasileiros, não seria justo esse o momento de estarem os dois lados reunidos na busca de um consenso?

Ele lamentou a ausência do relator do parecer que prevê a substituição da lei ambiental: "O senhor Aldo disse que consultou a ciência, mas agora ela está aqui, e lamentavelmente ele está lá. Discute-se aqui o futuro do Brasil. Na voz do deputado parecemos ouvir um gravador ligado ao passado"

. Adario colocou ainda que o projeto proposto até agora tem como foco principal a anistia (a desmatadores). "Foi aprovada aqui na Câmara a anistia a quem desrespeitou a lei, mas se eu não me engano, esta é a casa que faz as leis", ironizou.

**[LEIA A COBERTURA COMPLETA SOBRE O CÓDIGO FLORESTAL](#)**